



DECRETO Nº 9.180, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Comandante da Guarda Civil de Mauá e o Secretário de Finanças a promoverem a assinatura de cheques e transferências entre contas do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM, na forma que estabelece.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.520/2018, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam autorizados a promover a assinatura de cheques e transferências entre contas do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM os seguintes servidores:

- I – SOLANGE CRISTINA MONTESANTI – Presidente do Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro e Comandante da Guarda Civil Municipal de Mauá;
- II – PAULO JOSÉ DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º A emissão de empenho e ordens de pagamento relativos aos gastos provenientes do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM serão efetuadas pela Secretaria de Finanças.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de junho de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


HERVANDO LUIZ VELOZO
Secretário de Segurança Pública


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças